



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 371/2013
De 06 de Agosto de 2013

"Dá o nome de **QUADRA DE ESPORTE RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA**, à quadra de esporte construída na Rua Ananias José dos Santos, s/n, Bairro Centro, Malhador Sergipe, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Emenda n.º 001/2009 de 14 de dezembro de 2009,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de MALHADOR/SE APROVOU e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de **QUADRA DE ESPORTE RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA** (29/04/1948 a 13/03/2013) à quadra de esporte construída na Rua Ananias José dos Santos, s/n, Bairro Centro, Malhador/SE.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Malhador/SE, em 06 de agosto de 2013.


Elayne Oliveira Araújo
Prefeita



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 371/2013
De 06 de Agosto de 2013

"Dá o nome de **QUADRA DE ESPORTE RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA**, à quadra de esporte construída na Rua Ananias José dos Santos, s/n, Bairro Centro, Malhador Sergipe, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Emenda n.º 001/2009 de 14 de dezembro de 2009,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de MALHADOR/SE APROVOU e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de **QUADRA DE ESPORTE RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA** (29/04/1948 a 13/03/2013) à quadra de esporte construída na Rua Ananias José dos Santos, s/n, Bairro Centro, Malhador/SE.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Malhador/SE, em 06 de agosto de 2013.


Elayne Oliveira Araújo
Prefeita



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 371/2013
De 06 de Agosto de 2013

“Dá o nome de **QUADRA DE ESPORTE RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA**, à quadra de esporte construída na Rua Ananias José dos Santos, s/n, Bairro Centro, Malhador Sergipe, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Emenda n.º 001/2009 de 14 de dezembro de 2009,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de MALHADOR/SE APROVOU e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de **QUADRA DE ESPORTE RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA** (29/04/1948 a 13/03/2013) à quadra de esporte construída na Rua Ananias José dos Santos, s/n, Bairro Centro, Malhador/SE.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Malhador/SE, em 06 de agosto de 2013.


Elayne Oliveira Araújo
Prefeita